



Número: **1003948-83.2019.4.01.3400**

Classe: **APELAÇÃO CÍVEL**

Órgão julgador colegiado: **8ª Turma**

Órgão julgador: **Gab. 23 - DESEMBARGADOR FEDERAL NOVÉLY VILANOVA**

Última distribuição : **28/02/2023**

Valor da causa: **R\$ 100.000,00**

Processo referência: **1003948-83.2019.4.01.3400**

Assuntos: **Conselhos Regionais de Fiscalização Profissional e Afins, Anulação**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA (APELANTE)	
ASSOCIACAO MEDICA BRASILEIRA (APELANTE)	GUILHERME TADEU DE MEDEIROS MOURA (ADVOGADO)
SOCIEDADE BRASILEIRA DE DERMATOLOGIA (APELANTE)	JULIANA DE ALBUQUERQUE OZORIO BULLON (ADVOGADO) JOSE ALEJANDRO BULLON SILVA (ADVOGADO) ALBERTHY AMARO DEFENDENTE CARLESSO OGLIARI (ADVOGADO) JULIANA ATAIDES DE OLIVEIRA (ADVOGADO)
SOCIEDADE BRASILEIRA DE CIRURGIA PLASTICA (APELANTE)	ANA CAROLINA DAHER COSTA (ADVOGADO)
CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA (APELADO)	JOSE FRANCISCO DE ARAUJO (ADVOGADO) MARKCELLER DE CARVALHO BRESSAN (ADVOGADO)
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SAO PAULO (TERCEIRO INTERESSADO)	CARLOS MAGNO DOS REIS MICHAELIS JUNIOR (ADVOGADO) ADRIANA TEIXEIRA DA TRINDADE FERREIRA (ADVOGADO) OLGA CODORNIZ CAMPELLO CARNEIRO (ADVOGADO) TOMAS TENSIN SATAKA BUGARIN (ADVOGADO)

Documentos				
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo	Polo
427410047	07/11/2024 16:28	Certidão de julgamento	Certidão de Julgamento Colegiado	Interno



Justiça Federal
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

30ª Sessão Ordinária da Oitava Turma

Presidente da Sessão: Exmo(a). Sr(a). Desembargador(a) Federal MARIA MAURA MARTINS MORAES TAYER

Procurador Regional da República: Exmo(a). Sr(a). Dr(a). LUCIANA MARCELINO MARTINS

Secretário(a): JESUS NARVAEZ DA SILVA

Relator(a): NOVELY VILANOVA DA SILVA REIS

Processo nº 1003948-83.2019.4.01.3400

APELAÇÃO CÍVEL (198)

APELANTE: CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA e outros (3)

APELADO: CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA

CERTIDÃO

Certifico que a Egrégia 8ª Turma, ao apreciar o processo em epígrafe, em sessão realizada em 06/11/2024, proferiu a seguinte decisão:

Após o voto do Relator, dando parcial provimento à apelação da Sociedade Brasileira de Dermatologia para reincluí-la no polo ativo da demanda e negando provimento à apelação do Conselho Federal de Medicina, mantendo a improcedência do pedido de anulação da Resolução CFO n. 198/2019, no que foi acompanhado pelo Desembargador Federal Carlos Moreira Alves, pediu vista a Desembargadora Federal Maura Moraes Tayer.

Sustentação Oral

Adv. Diogo Walter Sousa - pela SDB - OAB: 69.303/DF

Adv. José Francisco de Araújo - pelo CFM - OAB: 013.792/DF

Participaram da Sessão de Julgamento os(as) Exmos(as). Senhores(as) Desembargadore(as) Federais:

NOVELY VILANOVA DA SILVA REIS
CARLOS EDUARDO MOREIRA ALVES
MARIA MAURA M. MORAES TAYER



JESUS NARVAEZ DA SILVA

Secretário(a) da Sessão

